



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 3034, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Educação - Fundeb, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal. ”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 057, de 22 de dezembro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 034, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Educação, com recursos transferidos pelo Governo Federal por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) programa ETI (Escola de Tempo Integral), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2022 – FUNDEB REM. PROF. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)

Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB REM. PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (70%)

Programação: 12.365.0007.2026 – FUNDEB REM. PROF. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (70%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

R\$ 210.900,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (30%)

Programação: 12.365.0007.2027 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (30%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 72.100,00

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (30%)

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 17.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa